



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPRIÁ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - FMS

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pelo afastamento do art. 75, § 3º da lei nº 14.133/2023, como pela razão da escolha do prestador de serviços e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de manutenção em impressoras com recarga de tonner e tinta em todas as unidades de saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE

CONTRATADO: JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME

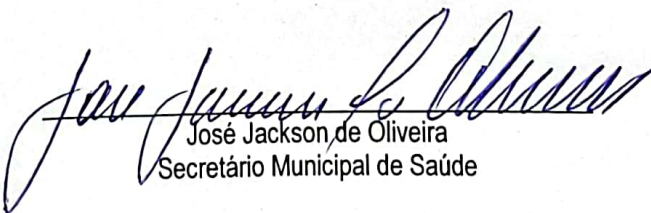
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Propriá/SE, 29 de outubro de 2024.


José Jackson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde